

## **PORTARIA I.P.C. Nº 058/2025**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

### **RESOLVE**

**CONCEDER E FIXAR APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na proporção de 68% à servidora **ROSELY MENDONÇA DE ANDRADE**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLASSE 2, matrícula 8941, com base no **art. 93 e art. 100, § 1º da Lei Municipal nº 028/2025**, de acordo com o parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo nº 051/IPC/2025, conforme abaixo discriminado:

### **DOS PROVENTOS**

MÉDIA SALARIAL (100%)	R\$ 2.135,31
PROVENTOS A FIXAR (PROPORCIONALIDADE 68%)	R\$ 1.452,01
<b>TOTAL DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$ 1.518,00</b>

**Reajuste: art. 101 DA LC 028/2025, índice aplicado pelo RGPS.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 30 de outubro de 2025.

---

**Shanna Barros de Andrade**  
**Diretora Presidente**